

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DE HOSPITAL

PRIMEIRO ALVARÁ SANITÁRIO	RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO	DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADA
	SEMPRE	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Requerimento Vigilância Sanitária preenchido, carimbado e assinado, pelo Responsável Legal/Proprietário (RL) e/ou Responsável Técnico (RT) (Impresso Padrão).</li> <li>2. Termo de Responsabilidade perante Vigilância Sanitária preenchido, carimbado e assinado pelo Responsável Legal/Proprietário (RL) e/ou Responsável Técnico (RT) (Impresso Padrão).</li> <li>3. Termo de Responsabilidade perante a vigilância sanitária para o serviço de radiodiagnóstico preenchido, carimbado e assinado pelos responsáveis (Impresso Padrão).</li> <li>4. Ofício da direção da entidade comunicando as designações dos Responsáveis Técnicos, datado, carimbado e assinado por todos e pelos RL e RT, para os seguintes serviços:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Responsável Técnico pelo estabelecimento.</li> <li>b. Responsável Técnico pelo serviço de Enfermagem.</li> <li>c. Responsável Técnico pelo serviço de Farmácia.</li> <li>d. Responsável Técnico pelo serviço de Radiodiagnóstico Médico.</li> <li>e. Responsável Técnico pelo serviço de Nutrição e Dietética.</li> <li>f. Responsável Técnico pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).</li> </ol> </li> <li>5. Certificado de Responsabilidade Técnica atualizado emitido pelo Conselho Regional de Medicina.</li> <li>6. Certificado de Responsabilidade Técnica atualizado emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem.</li> <li>7. Certificado de Responsabilidade Técnica atualizado emitido pelo Conselho Regional de Farmácia.</li> <li>8. Certificado de Responsabilidade Técnica atualizado emitido pelo Conselho Regional de Nutrição.</li> <li>9. Certificado de Responsabilidade Técnica pela elaboração e implantação do PGRSS atualizado e emitido pelo conselho de classe da categoria profissional (Item 2.2 do Anexo da RDC 306/2004).</li> <li>10. Certificado de Responsabilidade Técnica para o serviço de radiodiagnóstico médico emitido pelo Conselho Regional de Medicina.</li> <li>11. Cópias das carteiras de identidade e do conselho de classe dos profissionais Responsáveis Técnicos – Medicina, Enfermagem, Farmácia, Radiodiagnóstico, Nutrição e PGRSS.</li> <li>12. Ofício da direção da unidade informando Comissões existentes, com especificação de seus membros, e atuantes datada, carimbada e assinada pelos RL e RT.</li> <li>13. Ofício de nomeação dos componentes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar datado, carimbado e assinado pelos RL e RT e profissionais componentes da mesma.</li> <li>14. Relação dos serviços terceirizados com cópia dos Contratos e Alvarás Sanitários atualizados.</li> <li>15. Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária.</li> <li>16. <b>Fichas do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) preenchidas, datadas, carimbadas e assinadas pelo RT (Fichas disponíveis no site <a href="http://cnes.datasus.gov.br">cnes.datasus.gov.br</a> – ícone Documentação).</b></li> </ol>

<b>PRIMEIRO ALVARÁ SANITÁRIO</b>	<b>QUANDO VALIDADE EXPIRADA</b>	17. Cópia do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, frente e verso, com descrição das atividades realizadas no local e atualizado.
		18. Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) atualizado.
		19. Cópia dos Relatórios de Levantamento Radiométrico e Testes de Constância atualizados.
	<b>QUANDO HOVER ALTERAÇÃO</b>	20. Cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa e/ou última alteração, quando houver.
		21. Cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) datado, carimbado e assinado pelo RT.
		22. Cópia do Manual de Boas Práticas de Produção de Alimentos, datado, carimbado e assinado pelo RT pelo Serviço de Nutrição e Dietética.
		23. Cópia do Programa de Controle de Infecção Hospitalar atualizado e assinado pelos responsáveis pela elaboração do mesmo.
		24. Cópia do Cadastro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Nutrição.

### ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

- O Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual antecede a solicitação para concessão do Alvará Sanitário.
- Os Impressos Padrão deverão ter todos os campos preenchidos, garantindo assim atualização cadastral na Vigilância Sanitária.
- Só será recebida a documentação completa e atualizada.
- O Alvará Sanitário deve ser renovado anualmente e a documentação para concessão do mesmo deverá ser protocolada, na Vigilância Sanitária, num prazo mínimo de 30 dias de antecedência.
- A Vigilância Sanitária Municipal deverá ser informada quanto à mudança de RT e encerramento de atividades que ocorrerem durante período de vigência do Alvará Sanitário.